



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 078/2021

Retifica o art. 1º da Portaria nº 013/2019, em razão da alteração da Progressão Funcional Horizontal e dá outras providências.

Alberto Prim, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

Art. 1º Retificar o Art. 1 da Portaria nº 013/2019, ou seja, onde lê-se “Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora **Luciana Klöppel**, detentora da matrícula funcional nº 800747-01, inscrita no CPF sob o nº 560.797.619-04 e no PIS/PASEP sob o nº 1.801.317.673-3, lotada na Secretaria Municipal da Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Orientador Educacional, Nível: PED 3, **Letra: “G”**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal”, leia-se “Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora **Luciana Klöppel**, detentora da matrícula funcional nº 800747-01, inscrita no CPF sob o nº 560.797.619-04 e no PIS/PASEP sob o nº 1.801.317.673-3, lotada na Secretaria Municipal da Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Orientador Educacional, Nível: PED 3, **Letra: “I”**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal”.

Art. 2º As demais disposições contidas na Portaria nº 013/2019 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 21/07/2021, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 14 de Julho de 2021.

Alberto Prim
Presidente do IPPA

Andréa Mara Harger Luckmann Pléticos
Técnico Previdenciário
Matrícula 300169-01